



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

### **Apresentação do «Pastel de Sardinha»**



O projeto de pastéis de sardinha, foi desenvolvido pelos alunos Beatriz Alves, Jéssica Pereira e João Figueiredo, da Escola Profissional da Figueira da Foz, sob a orientação da professora Maria José Ferreira, no âmbito do Concurso Municipal de Ideias de Negócio, no qual lhe foi atribuído o primeiro lugar pela “originalidade e exequibilidade do produto concebido, inovador e com uma forte marca da Figueira da Foz “cidade.

A ideia e equipa vencedoras representaram o Município da Figueira da Foz na final Intermunicipal do Projeto Empreendedorismo nas Escolas, intitulada “Conquista a Região de Coimbra com a tua ideia.

Numa primeira parte foi feita a apresentação do projeto e posteriormente degustou-se o pastel.

A Assembleia Municipal solidarizou-se com este tipo de iniciativas e desejou a todos os que estiveram envolvidos neste projeto, os maiores êxitos.

### **Assuntos gerais de interesse do município**

- Moção em «Defesa da Pesca da Sardinha perante a implementação da Portaria n.º 188-A/2014»

Com a vigência da Portaria invocada, entre setembro e dezembro de 2014, ficou proibida a captura da sardinha, bem como a manutenção abordo, transbordo e descarga desta espécie, impossibilitando pescadores e armadores de manter alguma atividade, ainda que reduzindo as capturas. Para além disso e na sequência desta medida legislativa, a sardinha portuguesa perdeu de imediato a sua certificação internacional, com todos os prejuízos daí advenientes em termos de competitividade no mercado.

Por se tratar de uma questão com repercussões a nível económico e social na Figueira da Foz, ao abrigo das disposições emergentes da alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, a Assembleia Municipal da Figueira da Foz aprovou, por maioria, esta Moção subscrita pelos eleitos do Partido Socialista, no sentido de em situações futuras serem atempada e devidamente ponderadas pelo Governo todas as medidas que defendam o Mar e a dignidade e qualidade de vida de todos os que dele retiram o seu sustento.

- Moção contra «A municipalização da Educação»



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Considerando que o processo de municipalização da educação tem vindo a desenvolver-se com algum secretismo e, nesta primeira fase, com apenas alguns Municípios como interlocutores, mas que acabará por se traduzir numa transferência de competências para as Câmaras Municipais em matéria de contratação de docentes e organização curricular da formação, ao abrigo das disposições emergentes da alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, a Assembleia Municipal da Figueira da Foz aprovou, por maioria, uma Moção subscrita pelos eleitos da Coligação Democrática Unitária, exigindo que qualquer processo de transferência de atribuições para o poder local seja precedido de um amplo debate com todos os agentes intervenientes na Educação.

- Moção sobre «A proposta do Orçamento de Estado para 2015»

Considerando que nos últimos anos o Orçamento de Estado tem vindo a contemplar enormes e sempre agravadas restrições à autonomia da gestão do poder local, o que se repercute nas atribuições e competências das autarquias, ao abrigo das disposições emergentes da alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, a Assembleia Municipal da Figueira da Foz aprovou, por maioria, uma Moção subscrita pelos eleitos da Coligação Democrática Unitária, tendo em vista a defesa da autonomia do Poder Local, exigindo o cumprimento da Lei das Finanças Locais, protestando contra destruição do emprego público, reclamando a retoma do investimento público e a assunção por parte do Estado das suas responsabilidades nas áreas da saúde, educação e proteção social.

- Moção sobre «Orçamento de Estado para 2015 prejudica resposta municipal aos problemas das populações»

Considerando que o Orçamento de Estado para 2015 aprofunda a asfixia financeira do poder local, centraliza recursos financeiros e restringe a autonomia das autarquias, ao abrigo das disposições emergentes da alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, a Assembleia Municipal da Figueira da Foz aprovou, por maioria, uma Moção subscrita pelos eleitos do Bloco de Esquerda e do Partido Socialista, manifestando a sua discordância em relação ao Orçamento de Estado, exigindo a reposição de condições de financiamento que respeitem a autonomia local e possibilitem um desenvolvimento local sustentável, integrado e solidário.

- Voto de Louvor a Miguel Jorge Gonçalves Adão

Reconhecendo a prestação brilhante de Miguel Jorge Gonçalves Adão nos Campeonatos nacionais e internacionais de Bodyboard, cujos resultados obtidos prestigiaram o Concelho da Figueira da Foz nos grandes palcos mundiais desta modalidade, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, sob proposta dos eleitos pelo Partido Socialista, exarar em ata um voto de louvor, solidarizando-se completamente com a atribuição ao atleta, por parte da Câmara Municipal, da Medalha de Mérito Desportivo em Cobre.

### **B – Período da Ordem do Dia**



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

### 4.1.1 - Designação do Representante da Assembleia Municipal da Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal

Após votação por escrutínio secreto, aprovado por maioria, com vinte e quatro votos a favor, três abstenções, um voto em branco, e sem votos contra, designar Francisco Nuno Costa de Melo Biscaia como representante da Assembleia Municipal na Comissão de Acompanhamento do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz, delegando-lhe competências e conferindo-lhe poderes para efeitos de vinculação da Assembleia Municipal às decisões tomadas em sede da Comissão de Acompanhamento, nos termos do art.º 6.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro.

### 5.1 - Grandes Opções do Plano para 2015-2018 e Orçamento para 2015

Deliberado, por maioria, com vinte e um votos a favor, oito abstenções, e três votos contra:

1 - Aprovar as Grandes Opções do Plano para 2015-2018 e Orçamento para o ano de 2015, o qual integra todos os documentos e anexos previstos no art.º n.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro;

2 - Aprovar as Normas de Execução Orçamental;

3 - Aprovar o Mapa de Pessoal para 2015, nos termos do n.º 4 do art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

4 - Tendo em vista a simplificação e celeridade processuais e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar previamente o Município da Figueira da Foz a assumir compromissos plurianuais nos casos em que:

- resultem de projetos, ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;

- os encargos correspondentes não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação, e o prazo de execução de três anos;

- resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico e de trabalhos de investimentos ou outros legalmente previstos;

5 – A assunção dos compromissos a coberto desta autorização prévia, só será possível, quando para além das condições previstas no número quatro da presente deliberação, sejam respeitadas as regras e procedimentos determinados pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e demais requisitos legais de execução de despesas, e sem prejuízo das disposições emergentes do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

6 - Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal o Município da Figueira da Foz deverá apresentar informação elencando os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da presente autorização genérica.

Deliberado ainda, por unanimidade, aprovar a alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, tendo em vista ajustar as dotações da ação «Reabilitação da EN 109 – Troço Gala/Marinha das Ondas», e do investimento «Beneficiação do Viaduto do IP3 sobre a EN 109», reduzindo o valor da despesa



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ**

inicialmente prevista, e aumentar o Orçamento Municipal da Receita, inscrevendo o montante correspondente à previsão da comparticipação comunitária.

### **5.2 - Acordos de Execução de Delegação de Competências a celebrar com as Juntas de Freguesia no ano de 2015**

Deliberado, por unanimidade, autorizar o Município da Figueira da Foz a celebrar acordos de execução com todas as freguesias do Concelho, delegando-lhes as competências previstas no n.º 1 do art.º 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **5.3 - Fixação da percentagem de participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares relativa aos rendimentos de 2015**

Ao abrigo das disposições previstas no n.º 1 do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, deliberado, por unanimidade, fixar em 4,5% a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial da Figueira da Foz, relativa aos rendimentos do ano de 2015, devendo esta deliberação ser comunicada à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro de 2014, sob pena do Município perder o direito à mesma.

### **5.4 - Empreitada de "Construção do Quartel dos Bombeiros Municipais" - Autorização da Assunção dos Encargos Plurianuais**

Ao abrigo das disposições combinadas dos n.ºs 1 e 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua última redação, e alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovado, por unanimidade, autorizar o Município da Figueira da Foz a assumir o compromisso plurianual decorrente da repartição dos encargos com prorrogação do prazo de execução da empreitada de "Construção do Quartel dos Bombeiros Municipais", pelos anos económicos de 2014 e 2015, os quais não poderão exceder:

1 – Ano económico de 2014 – 282.328,12 € (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e vinte e oito euros e doze cêntimos), Imposto sobre o Valor Acrescentado já incluído;

2 - Ano económico de 2015 – 282.328,14 € (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e vinte e oito euros e catorze cêntimos), Imposto sobre o Valor Acrescentado já incluído.

### **5.5 - Proposta de alteração ao Regulamento do Concurso "Prémio Figueira Imagem"**

Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração ao n.º 4 do art.º 7.º do Regulamento do Concurso «Prémio Figueira Imagem».



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ**

### **5.6 - Proposta de voto de congratulação e reconhecimento ao Governo Português, pela realização das obras de proteção da orla costeira em Buarcos, São Pedro, Costa de Lavos e Praia da Leirosa, apresentada pela Coligação Somos Figueira**

Aprovado, por maioria, com vinte e cinco votos a favor, e três votos contra, o Voto de Congratulação e Reconhecimento ao Governo Português pela realização das obras de proteção da orla costeira em Buarcos, São Pedro, Costa de Lavos e Praia da Leirosa, locais do litoral figueirense frequentemente mais devastados pelo avanço do mar.

### **5.7 - Proposta de voto de congratulação ao Corpo de Bombeiros Municipais da Figueira da Foz**

Aprovado, por unanimidade, o Voto de Congratulação e Reconhecimento ao Corpo de Bombeiros Municipais da Figueira da Foz, pelo seu apuramento para a final do Campeonato Mundial de Trauma e Desencarceramento, realizado no Reino Unido, e classificação obtida, demonstrativa da qualidade da formação e capacidade de ação dos elementos que o integram.

### **5.8 - Contribuição do Município no Fundo de Apoio Municipal (FAM) - Para Conhecimento**

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da comparticipação da Câmara Municipal da Figueira da Foz no capital social do Fundo de Apoio Municipal, no valor de 1.932.647,61 € (um milhão, novecentos e trinta e dois, seiscientos e quarenta e sete euros e sessenta e um cêntimos), a ser realizado no prazo máximo de 07 anos, em duas prestações anuais, nos meses de junho e dezembro, e com início em 2015, despendendo anualmente 276.093,00 € (duzentos e setenta e seis mil e noventa e três euros) entre 2015 e 2020, e 276.089,61 € (duzentos e setenta e seis mil e oitenta e nove euros e sessenta e um cêntimos) em 2021.

### **5.9 - Relatório de monitorização do Plano de Saneamento Financeiro – 1.º semestre de 2014 - Para Conhecimento**

A Assembleia Municipal tomou conhecimento do Relatório de Monitorização do Plano de Saneamento Financeiro, relativo ao primeiro semestre de 2014, elaborado nos termos da alínea c) do n.º 4 do art.º 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e Decreto-Lei n.º 38/2008, de 07 de março, ambos na sua última redação, aplicáveis por força do disposto no art.º 86.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.

### **5.10 - Relatório sobre a situação económica e financeira do Município relativa ao 1.º semestre de 2014 – Prestação de informação do Auditor Externo - Para Conhecimento**

A Assembleia Municipal tomou conhecimento do Relatório da situação económica e financeira do Município da Figueira da Foz, reportada ao primeiro semestre de 2014, e da informação do auditor



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ**

externo LCA – Leal Carreira e Associados, Sociedade de Revisores Oficial de Contas, elaborados em cumprimento das disposições emergentes da alínea d) do n.º 1 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.

### **5.11 - Listagem dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida pela assembleia municipal na sua sessão de 30 de dezembro de 2013 – Para conhecimento**

A Assembleia Municipal tomou conhecimento dos contratos assumidos pelo Município da Figueira da Foz na abrangência da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida por deliberação deste órgão deliberativo de 30 de dezembro de 2013, ao abrigo das disposições emergentes da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

### **5.12 - Proposta de alteração do 2.º vogal do júri do procedimento concursal de direção intermédia de 2.º grau, para Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos**

Aprovada por maioria, com vinte e seis votos a favor, três abstenções dos membros da Coligação Democrática Unitária, e sem votos contra, a substituição do 2.º vogal do júri de recrutamento para o procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, passando o Júri a ter a seguinte constituição:-----  
Presidente – João Albino Raínho Ataíde das Neves, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Primeiro Vogal – Ana Maria Sequeira da Silva Carvalho Oliveira, Vereadora do Município da Figueira da Foz, Segundo Vogal – José Alberto Arêde Negrão, Diretor Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Cantanhede.

### **5.13 - Proposta de alteração à Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município, no capítulo respeitante aos Mercados Municipais**

Deliberado, por unanimidade, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e g) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a alteração à redação do art.º n.º 80.º, e o aditamento do art.º 81.º-A à Tabela de Taxas e Outras Receitas em vigor no Município da Figueira da Foz, bem como, a fundamentação económico-financeira dos valores propostos.

### **5.14 - Proposta de aditamento à Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município - definição das taxas para a utilização dos campos de relva sintética e do campo de relva natural do Estádio do Complexo Desportivo Municipal José Bento Pessoa**

Ao abrigo do disposto nas alíneas b) e g) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por maioria, com vinte e seis votos a favor, e três votos contra, o aditamento do art.º 109.º à Tabela de Taxas e Outras Receitas em vigor no Município da Figueira da Foz, determinando as taxas a



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ**

cobrar pela utilização dos Campos de Relva Sintética e do Campo de Relva Natural do Estádio do Complexo Desportivo Municipal José Bento Pessoa, bem como, a fundamentação económico-financeira dos valores propostos.

### **5.15 - Proposta de reconhecimento do interesse municipal de um estabelecimento industrial, situado na freguesia de Bom Sucesso**

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, deliberado, por unanimidade, reconhecer o interesse público municipal na regularização para indústria da Fábrica de bikinis «Look Bikini, Ldª», com fundamento na sua relevância económica e social como entidade empregadora para o Concelho, e em especial para a freguesia de Bom Sucesso, permitindo-lhe desta forma instruir o pedido de regularização da atividade e da desconformidade da localização com o Plano Diretor Municipal vigente, junto das entidades competentes.

### **5.16 - Fornecimento de refeições e dinamização do Prolongamento de Horário – Ano letivo 2014/2015 - Retificação dos processos submetidos à sessão da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2014 (Ponto 5.17) – EXTRA-AGENDA**

A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação tomada na sua sessão de 30 de abril de 2014, ponto 5.17 da respetiva ata, no tocante ao Protocolo celebrado com o Agrupamento de Escolas Figueira Norte, relativamente ao fornecimento de refeições aos alunos da Escola Básica do 1.º Ciclo de Alhadas no Refeitório da EB2/3 Pintor Mário Augusto.

### **5.17 - Plano de Transportes Escolares – Ano letivo 2014/2015 - Autorização da Assunção dos Encargos Plurianuais – Retificação do processo submetido à sessão da Assembleia Municipal de 26 de setembro de 2014 (Pontos 5.2) – EXTRA-AGENDA**

Ao abrigo das disposições combinadas dos n.ºs 1 e 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua última redação, e alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, deliberado, por unanimidade, retificar a deliberação tomada na sessão de 26 de setembro de 2014, ponto 5.2 da respetiva ata, no tocante à assunção do compromisso plurianual decorrente da repartição dos encargos com o Plano de Transportes Escolares do ano letivo em curso, pelos anos económicos de 2014 e 2015, os quais não poderão exceder:

1 – Ano económico de 2014 – 240.402,00 € (duzentos e quarenta mil e quatrocentos e dois euros), Imposto sobre o Valor Acrescentado já incluído;

2 - Ano económico de 2015 – 399.878,00 € (trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e **setenta e oito euros**), Imposto sobre o Valor Acrescentado já incluído.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

### **5.18 - Proposta de instituição do Dia Municipal para a Igualdade, a assinalar a 24 de outubro – EXTRA-AGENDA**

Nos termos da alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberado, por unanimidade, instituir o Dia Municipal para a Igualdade, a assinalar anualmente no dia 24 de outubro.